



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3645/02

Denomina Rua **CORA MARCOLONGO DOS REIS**, a atual Rua "9" do loteamento **Jardim Márcia I**, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor : Ver. Walter Roberto Bio Projeto de Lei nº 107-01/02

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Cora Marcolongo dos Reis**, a atual Rua "9", do loteamento denominado **Jardim Márcia I**, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da Rua " José de Almeida", e , segue pelo seu eixo por uma distância de 123,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com a quadra "8" e, do lado esquerdo, com a quadra "9", tendo o seu final no balão de retorno, junto com a área verde ou sistema de lazer.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º . - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 06 de maio de 2002.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração Interino